

LWART SOLUÇÕES AMBIENTAIS S.A.

CNPJ nº 46.201.083/0001-88

NIRE: 35300603541

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 05 DE AGOSTO DE 2026

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** No dia 05 de agosto de 2026, às 15:00, na sede da **LWART SOLUÇÕES AMBIENTAIS S.A.**, localizada na cidade de Lençóis Paulista, estado de São Paulo, na Rodovia Juliano Lorenzetti, 9KM270, Distrito Empresarial Luiz Trecenti, CEP 18.685-900 ("Companhia" ou "Emissora").
- 2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), em virtude da presença dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia.
- 3. COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: Sr. Carlos Renato Trecenti; Secretário: Sr. Luis Antonio Paccola Coneglian.
- 4. ORDEM DO DIA:** Deliberar a respeito da **(i)** rerratificação da ata da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, realizada às 15:00 do dia 28 de julho de 2026 ("AGE"), que deliberou sobre: (a) aprovação para realização da 3ª (terceira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, em série única, da Companhia, no valor de R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais) ("Debêntures" e "Emissão", respectivamente), as quais serão objeto de distribuição pública, sob o rito de registro automático, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160" e "Oferta", respectivamente); (b) aprovação da realização de operação de *swap* para troca da Atualização Monetária pelo IPCA e/ou da Remuneração das Debêntures por indexador referenciado no CDI, conforme condições de mercado e propostas recebidas pela Companhia, bem como para a celebração de todos e quaisquer documentos necessários à sua implementação, incluindo, sem limitação, eventual contrato global de derivativos, seus apêndices e notas de negociação; (c) autorização para a prática, pela diretoria da Companhia ou por procuradores validamente constituídos, de todo e qualquer ato necessário à realização da Emissão e da Oferta, perante a CVM, a B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Balcão B3 ("B3") e/ou quaisquer outros órgãos ou autarquias, incluindo, mas não se limitando a, (a) contratação de instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários autorizada a operar no mercado de capitais para realizar a colocação das Debêntures no âmbito da Oferta ("Coordenador Líder"), podendo fixar as respectivas comissões, negociar e assinar o respectivo mandato e/ou Contrato de Distribuição (conforme definido abaixo); (b) contratação dos demais prestadores de serviços para fins da Oferta, tais como o agente fiduciário, que representará a comunhão dos titulares das Debêntures ("Agente Fiduciário" e "Debenturistas", respectivamente), o Escriturador (conforme definido abaixo),

o Agente de Liquidação (conforme definido abaixo), os assessores legais, entre outros, podendo para tanto fixar os respectivos honorários, negociar e assinar os respectivos contratos de prestação de serviços; (c) discussão e negociação dos termos e condições, bem como a celebração de quaisquer instrumentos (inclusive eventuais aditamentos e procurações) necessários à realização da Emissão e da Oferta, incluindo, sem limitação, o *“Instrumento Particular de Escritura de Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, da 3ª (Terceira) Emissão da Lwart Soluções Ambientais S.A.”* a ser celebrado entre a Emissora, na qualidade de emissora, a **LWART PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S.A.**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (*“CNPJ”*) sob o nº 51.518.702/0001-00 (*“Fiadora”*), na qualidade de fiadora, e o Agente Fiduciário, na qualidade de agente fiduciário, representando a comunhão de Debenturistas (*“Escritura de Emissão”*) e o *“Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública, pelo Rito de Registro Automático, sob o Regime de Garantia Firme de Colocação, de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, da 3ª (Terceira) Emissão da Lwart Soluções Ambientais S.A.”* a ser celebrado entre a Emissora, a Fiadora e o Coordenador Líder (*“Contrato de Distribuição”*); e (d) a ratificação de todos e quaisquer atos já praticados pela diretoria da Companhia ou por seus procuradores, conforme aplicável, relacionados às deliberações acima e/ou necessários a realização da Emissão e da Oferta, para (1) retificar os itens 5 (i)(l), 5(i)(p), 5(i)(q), 5(i)(r) e 5(i)(x), (2) ratificar todas as demais deliberações tomadas no âmbito da AGE e (3) ratificar todos os atos já praticados pela diretoria da Companhia ou por seus procuradores, direta ou indiretamente, relacionados às matérias acima; e **(ii)** conferir poderes à diretoria da Companhia e/ou seus procuradores, para adotar todas as providências necessárias à implementação das deliberações aprovadas na AGE e nesta Assembleia.

5. DELIBERAÇÕES: Instalada a assembleia e colocadas as matérias em análise, discussão e posterior votação, restaram aprovadas pela unanimidade dos presentes e sem ressalvas:

(i) A aprovação da rerratificação da AGE para:

(1) retificar os itens 5 (i)(l), 5(i)(p), 5(i)(q), 5(i)(r) e 5(i)(x), que passarão a vigorar com as seguintes redações:

“5. DELIBERAÇÕES: Instalada a assembleia e colocadas as matérias em análise, discussão e posterior votação, restaram aprovadas pela unanimidade dos presentes e sem ressalvas:

(i) A realização da Emissão das Debêntures, de acordo com os seguintes termos e condições, que serão detalhadamente descritos e regulados conforme a Escritura de Emissão:

[...]

(l) Preço de Subscrição e Forma de Integralização. As Debêntures serão subscritas e integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição (**“Primeira Data de Integralização”**), pelo seu Valor Nominal Unitário, na Data de Início da Rentabilidade (conforme definido abaixo) (**“Preço de Subscrição”**). Caso qualquer Debênture venha a ser integralizada em data diversa e posterior à Primeira Data de Integralização, o preço de subscrição para as Debêntures que forem integralizadas após a Primeira Data de Integralização será o Valor Nominal Atualizado, acrescido da Remuneração calculada pro rata temporis desde a Data de Início da Rentabilidade (inclusive) ou desde a Data de Pagamento da Remuneração (conforme definido abaixo) imediatamente anterior (inclusive), conforme o caso, até a data de sua efetiva integralização (exclusive), de acordo com as disposições a serem previstas na Escritura de Emissão;

[...]

(p) Atualização do Valor Nominal Unitário das Debêntures. O Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, das Debêntures será atualizado monetariamente (**“Atualização Monetária”**) pela variação acumulada do IPCA apurado e divulgado pelo IBGE, calculada de forma pro rata temporis por Dias Úteis a partir da Data de Início da Rentabilidade (inclusive) até a data de seu efetivo pagamento (exclusive), sendo o produto da Atualização Monetária incorporado automaticamente ao Valor Nominal Unitário ou ao saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, das Debêntures (**“Valor Nominal Atualizado”**), de acordo com a fórmula a ser prevista na Escritura de Emissão;

(q) Remuneração das Debêntures. Sobre o Valor Nominal Atualizado das Debêntures, incidirão juros remuneratórios correspondentes a 8,93% (oito inteiros e noventa e três centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (**“Remuneração”**), calculados de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por Dias Úteis decorridos, desde a Data de Início da Rentabilidade ou a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior (inclusive), conforme o caso, até a data de seu efetivo pagamento (exclusive). O cálculo da Remuneração das Debêntures obedecerá a fórmula a ser prevista na Escritura de Emissão;

(r) Amortização do Valor Nominal Atualizado. Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência do Resgate Antecipado Facultativo (conforme definido abaixo), da Amortização Extraordinária Facultativa (conforme definido abaixo), do resgate antecipado total decorrente de Oferta de Resgate Antecipado (conforme definido abaixo), da Aquisição Facultativa (conforme definido abaixo) e/ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão e na legislação aplicável, o Valor Nominal Atualizado das Debêntures será amortizado semestralmente, a partir do 24º (vigésimo quarto) mês (inclusive) contado da Data de Emissão, nas datas a serem indicadas na Escritura de Emissão;

[...]

(x) Aquisição Facultativa. A Emissora poderá, a seu exclusivo critério, condicionado ao aceite do respectivo Debenturista vendedor e observado o disposto no artigo 55, parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações, na Resolução da CVM nº 77 de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 77") e na regulamentação aplicável da CVM, após decorridos 2 (dois) anos contados da Data de Emissão, nos termos do artigo 1º, parágrafo 1º, inciso II, combinado com o artigo 2º, parágrafo 1º, da Lei 12.431, ou antes de tal data, desde que venha a ser legalmente permitido, nos termos da Lei 12.431, da regulamentação do CMN ou de normas posteriores que as alterem, substituam ou complementem, adquirir Debêntures no mercado secundário: (i) por valor igual ou inferior ao Valor Nominal Atualizado, acrescido da Remuneração, devendo tal fato constar do relatório da administração e das demonstrações financeiras da Emissora, ou (ii) por valor superior ao Valor Nominal Atualizado, acrescido da Remuneração, desde que observe os procedimentos para aquisição facultativa das Debêntures previstos nos artigos 14 e seguintes da Resolução CVM 77 ("Aquisição Facultativa"). A Aquisição Facultativa seguirá os termos e condições a serem previstos na Escritura de Emissão;

[...]"

(2) ratificar todas as demais deliberações tomadas no âmbito da AGE; e

(3) ratificar todos os atos já praticados pela diretoria da Companhia ou por seus procuradores, direta ou indiretamente, relacionados aos itens acima.

(ii) A ratificação da delegação de poderes à diretoria da Companhia e/ou seus procuradores, que ficam autorizados a adotar todas as providências necessárias à realização dos atos deliberados pela AGE e por esta Assembleia; e

(iii) A lavratura da presente na forma de sumário, conforme faculta o parágrafo 1º do artigo 130 da Lei das Sociedades por Ações.

6. ENCERRAMENTO. Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestasse foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário a lavratura da presente, a qual, reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e assinada por todos os presentes.

A presente ata foi lavrada e assinada de forma digital.

Lençóis Paulista, 05 de agosto de 2026.

[Restante da página deixada intencionalmente em branco.]

*Página de Assinaturas da Assembleia Geral Extraordinária da Lwart Soluções Ambientais S.A.,
realizada em 05 de agosto de 2026.*

Mesa:

Carlos Renato Trecenti

Luis Antonio P Coneglian

Presidente

Carlos Renato Trecenti

Secretário

Luis Antonio Paccola Coneglian

Acionista Lwart Participações e Empreendimentos S.A.:

Carlos Renato Trecenti

Thiago Luiz Trecenti

Carlos Renato Trecenti

Thiago Luiz Trecenti

Deb. Lwart - AGE Emissão - Rerrat (SF 05.08.2026).docx

Documento número #7e8ccc5b-97dc-4ae9-9664-781ab949ec54

Hash do documento original (SHA256): 984a985b78e921bc4ba080fe4fa3968fd5d37288d9cd1bc4f8338235eed59aaf

Hash do PADES (SHA256): 59f521676a13dfbfa3c3f3e484a71f73a6cb8153baff3e908d50e921874220cd

Assinaturas

2 assinaturas digitais e 1 assinatura eletrônica

- ✓

Thiago Luiz Trecenti
CPF: 277.415.748-09
Assinou como parte em 06 ago 2026 às 10:24:44
Emitido por AC Certisign Multipla G7- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 22 jan 2027


Thiago Luiz Trecenti
- ✓

Luis Antonio Paccola Coneglian
CPF: 036.605.638-70
Assinou como parte em 06 ago 2026 às 10:49:43


Luis Antonio Paccola Coneglian
- ✓

Carlos Renato Trecenti
CPF: 120.210.028-70
Assinou como parte em 05 ago 2026 às 19:38:05
Emitido por AC SINCOR RFB G5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 14 fev 2028


Carlos Renato Trecenti

Log

- 05 ago 2026, 17:02:13

Operador com email jseixas@stoccheforbes.com.br na Conta 32394e48-3a71-4833-9db9-e9d3b4a39488 criou este documento número 7e8ccc5b-97dc-4ae9-9664-781ab949ec54. Data limite para assinatura do documento: 04 de setembro de 2026 (17:02). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 05 ago 2026, 17:04:09

Operador com email jseixas@stoccheforbes.com.br na Conta 32394e48-3a71-4833-9db9-e9d3b4a39488 alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 14 de setembro de 2026 (12:25).
- 05 ago 2026, 17:04:09

Operador com email jseixas@stoccheforbes.com.br na Conta 32394e48-3a71-4833-9db9-e9d3b4a39488 adicionou à Lista de Assinatura: ctrecenti@lwart.com.br para assinar como parte, via E-mail.

Pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Carlos Renato Trecenti e CPF 120.210.028-70.

05 ago 2026, 17:04:09	Operador com email jseixas@stoccheforbes.com.br na Conta 32394e48-3a71-4833-9db9-e9d3b4a39488 adicionou à Lista de Assinatura: ttrecenti@lwart.com.br para assinar como parte, via E-mail. Pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Thiago Luiz Trecenti e CPF 277.415.748-09.
05 ago 2026, 17:04:09	Operador com email jseixas@stoccheforbes.com.br na Conta 32394e48-3a71-4833-9db9-e9d3b4a39488 adicionou à Lista de Assinatura: lmc.lconeglian@lwart.com.br para assinar como parte, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Luis Antonio Paccola Coneglian e CPF 036.605.638-70.
05 ago 2026, 19:38:05	Carlos Renato Trecenti assinou como parte. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A3 e-cpf. CPF informado: 120.210.028-70. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 52e3a4(...), vide anexo manuscript_05 ago 2026, 19-37-22.png. IP: 187.85.19.142. Componente de assinatura versão 1.1492.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
06 ago 2026, 10:24:44	Thiago Luiz Trecenti assinou como parte. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A3 e-cpf. CPF informado: 277.415.748-09. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo ab2335(...), vide anexo manuscript_06 ago 2026, 10-20-18.png. IP: 192.160.50.230. Componente de assinatura versão 1.1492.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
06 ago 2026, 10:49:43	Luis Antonio Paccola Coneglian assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail lmc.lconeglian@lwart.com.br. CPF informado: 036.605.638-70. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 54df48(...), vide anexo manuscript_06 ago 2026, 10-49-13.png. IP: 152.245.33.83. Componente de assinatura versão 1.1492.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
06 ago 2026, 10:49:52	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 7e8ccc5b-97dc-4ae9-9664-781ab949ec54.

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 7e8ccc5b-97dc-4ae9-9664-781ab949ec54, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

Anexos

Thiago Luiz Trecenti

Assinou o documento enquanto parte em 06 ago 2026 às 10:24:44

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo ab2335(...)

Thiago Luiz Trecenti

Thiago Luiz Trecenti
manuscript_06 ago 2026, 10-20-18.png

Luis Antonio Paccola Coneglian

Assinou o documento enquanto parte em 06 ago 2026 às 10:49:43

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 54df48(...)

A handwritten signature in black ink, reading "Luis Antonio P Coneglian". The signature is enclosed in a dashed rectangular box. A faint watermark is visible in the background, containing the text "REPRODUÇÃO PROIBIDA" and a date/time stamp "06/08/2026 10:49:43".

Luis Antonio Paccola Coneglian
manuscript_06 ago 2026, 10-49-13.png

Carlos Renato Trecenti

Assinou o documento enquanto parte em 05 ago 2026 às 19:38:05

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 52e3a4(...)

A handwritten signature in black ink, reading "Carlos Renato Trecenti". The signature is enclosed in a dashed rectangular box. A faint watermark is visible in the background, containing the text "REPRODUÇÃO PROIBIDA" and a date/time stamp "05/08/2026 19:38:05".

Carlos Renato Trecenti
manuscript_05 ago 2026, 19-37-22.png